

PROJETO DE LEI 01-0473/2002, do Vereador Claudio Fonseca.

"Introduz alterações na Lei 11.229, de 26 de junho de 1992, Estatuto do Magistério Público Municipal, e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - O inciso III do artigo 12 da Lei 11.229, de 26 de junho de 1992, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 12 -"

"III - Categoria 3: habilitação específica de grau superior de graduação correspondente à licenciatura plena ou habilitação em nível superior correlata à área de atuação do docente."

Art. 2º - O inciso II do artigo 13 da Lei 11.229, de 26 de junho de 1992, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 13 -"

"II - Categoria 3: habilitação específica de grau superior de graduação correspondente à licenciatura plena ou habilitação em nível superior correlata à área de atuação do docente."

Art. 3º - O Executivo Municipal regulamentará o disposto nesta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua promulgação.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."